

LEI Nº. 4832/2023**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominada "AVENIDA DOS APAIXONADOS", a atual Estrada sem denominação, com início na primeira rotatória do entroncamento de Buenos Aires com a entrada para comunidade de Cachoeirinha, a referida Avenida contará com pista de rolagem ampliada, canteiro central, calçadão, ciclovia e iluminação ornamental, além de um belo paisagismo com diversas plantas apropriadas para a região, identificada pela coordenada nº 339510 - 7723427, interligando a Comunidade de Limãozinho, identificada pela coordenada nº 338421 - 7725421, última rotatória do referido trecho, localizada na entrada da Comunidade de Limãozinho, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 047/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023
Protocolo 1125542

LEI Nº. 4833/2023**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA ARPINI", a atual Estrada identificada pela coordenada nº 339488 - 7723630, iniciando-se na rotatória na Comunidade de Buenos Aires que interliga à coordenada nº. 341166-7724170, localizada na Comunidade de Goiabas, neste Município.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000310034003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES. 07 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 048/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 18.189/2023
Protocolo 1125544

LEI Nº. 4835/2023**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.553,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
40.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.056 - Manutenção das Atividades da SEMAG
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários.....
.....**R\$ 245.553,84**

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.018 - Construção de Obras Públicas em Estradas Vicinais
688 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários.....
.....**R\$ 245.553,84**

R\$ 245.553,84

www.gmunes.es.gov.br